



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6866/2018**  
**PREGÃO Nº 07/2019**

**Cláusula I - DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, e pela Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda, **NATALINA APARECIDA DELFORNO DOS SANTOS ALVES**, portadora da cédula de identidade RG n.º20.006.816-7 e do CPF n.º180.601.828-46,

**b) Como CONTRATADA:**

**BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA**, com sede na Avenida Barão de Itapema, n.º 228 SS, bairro Centro, no Município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.940.723/0001-50, neste ato representante pelo Sr. **AILTON BAPTISTELLA**, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 8.202.068-1 SSP/SP e do CPF n.º 713.098.298-53.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º 30/2019 na Cláusula Terceira, item 5.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º 6866/2018.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, a partir de 01/01/2020.

**Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º 30/2019, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

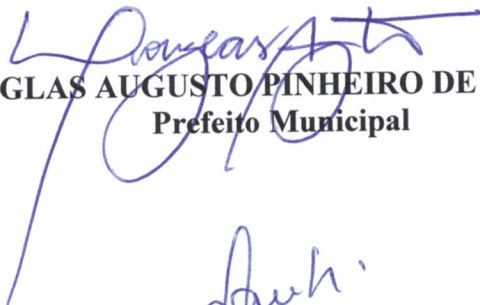
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 30 DEZ. 2019 .

Pela Contratante:

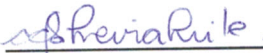
  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**NATALINA APARECIDA DELFORNO DOS SANTOS ALVES**  
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda

Pela Contratada:

  
**BAPTISTELLA COMÉRCIO E EVENTOS LTDA**  
AILTON BAPTISTELLA

Testemunhas:

1-  \_\_\_\_\_

2-  \_\_\_\_\_